



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.931, de 27 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a extinção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Trajano Ribeiro de Moraes.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a solicitação recebida do Suporte ISE – Censo Escolar – 3ª CRE Estrela em relação as escolas paralisadas há 03 anos ou mais consecutivamente.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a extinção, para efeitos legais, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Trajano Ribeiro de Moraes – Localidade: Costa do Capivara, considerando sua paralisação em 2009, de acordo com o Decreto N° 2.331 de 14 de setembro de 2009 e sem retorno de funcionamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

